Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3927/2024 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Março de 2024.**

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Nise Pedroso Lins de Sousa Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região Sergio Torres Teixeira Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região Fabio André de Farias Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região	Cais do Apolo, 739 , Bairro do Recife, Recife/PE CEP: 50030902 Telefone(s) : (81) 32253200

Presidência

Ato

Ato da Presidencia

ATO TRT6-GP N. 117/2024

ATO TRT6-GP N. 117/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Proad n. 22153/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos de servidores(as) do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (TRT-6), com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e monitorar as atividades pertinentes à realização do certame previsto para iniciar em 2024.

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pelo(a) Presidente do Tribunal, que será substituído(a) pelo(a) Vice-Presidente nas hipóteses de ausências e impedimentos legais ou eventuais, quando houver.

Art. 3º Ficam designados(as) para compor a Comissão Especial:

II- 02(dois/duas) Juízes(ízas) do Trabalho, sendo 01(um/uma) titular e 01(um/uma) suplente;

II- 02(dois/duas) representantes da Presidência;

III- 01(um/uma) representante da Diretoria-Geral;

IV- 02(dois/duas) representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V- 02(dois/duas) representantes da Coordenadoria de Quadro de Pessoal;

VI- 02(dois/duas) representantes da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

§ 1º Os(as) integrantes da Comissão serão designados(as) mediante Portaria da Presidência.

§ 2º A Comissão será coordenada pelo(a) Juíz(íza) do Trabalho titular, e, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, pelo(a) Juíz(íza) do Trabalho designado(a) para atuar como suplente.

§ 3º A Coordenadoria de Quadro de Pessoal exercerá a função de Unidade de Apoio Executivo.

§ 4º A Comissão Especial poderá convidar magistrados(as) e/ou servidores(as) para participarem das reuniões, prestarem informações ou apoiarem a execução dos trabalhos.;

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial:

I – analisar propostas para prestação dos serviços de realização do concurso público;

II – opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso público;

III – orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;

IV – articular-se com a instituição organizadora do concurso público, objetivando:

a) fornecer subsídios para a realização do certame, especialmente quanto ao conteúdo das provas;

b) promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

c) analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

d) desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

V – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VI – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização do concurso; e

VII – outras atribuições definidas pelo(a) Presidente do Tribunal.

Art. 5º Os(as) integrantes da Comissão Especial de que trata este normativo farão jus à gratificação por encargo de curso ou concurso, nos termos do Ato TRT6-GP n. 322/2009.

Art. 6º A Diretoria-Geral, por intermédio de sua assessoria ou das unidades técnicas que lhe são subordinadas, fornecerá à Comissão do Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao trâmite e desempenho do certame.

Art. 7º Os casos omissos serão previamente recebidos e analisados pela Unidade de Apoio Executivo e submetidos à Comissão.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de março de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA